

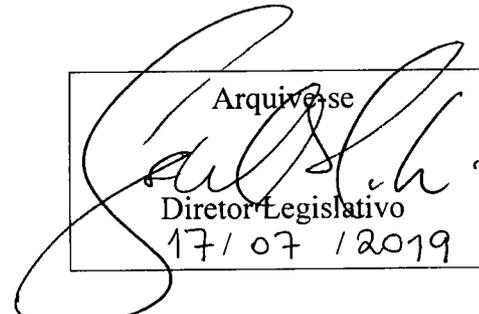
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.239 , de 05 / 07 / 2019

Processo: 82.752

PROJETO DE LEI Nº. 12.851

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Denomina “**Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO**” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Arquive-se

Diretor Legislativo
17 / 07 / 2019



P 35626/2019

PUBLICAÇÃO	Rubrica
29/03/19	

APROVADO

Presidente
18/06/2019

12851

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
20/03/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.851

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Denomina “Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

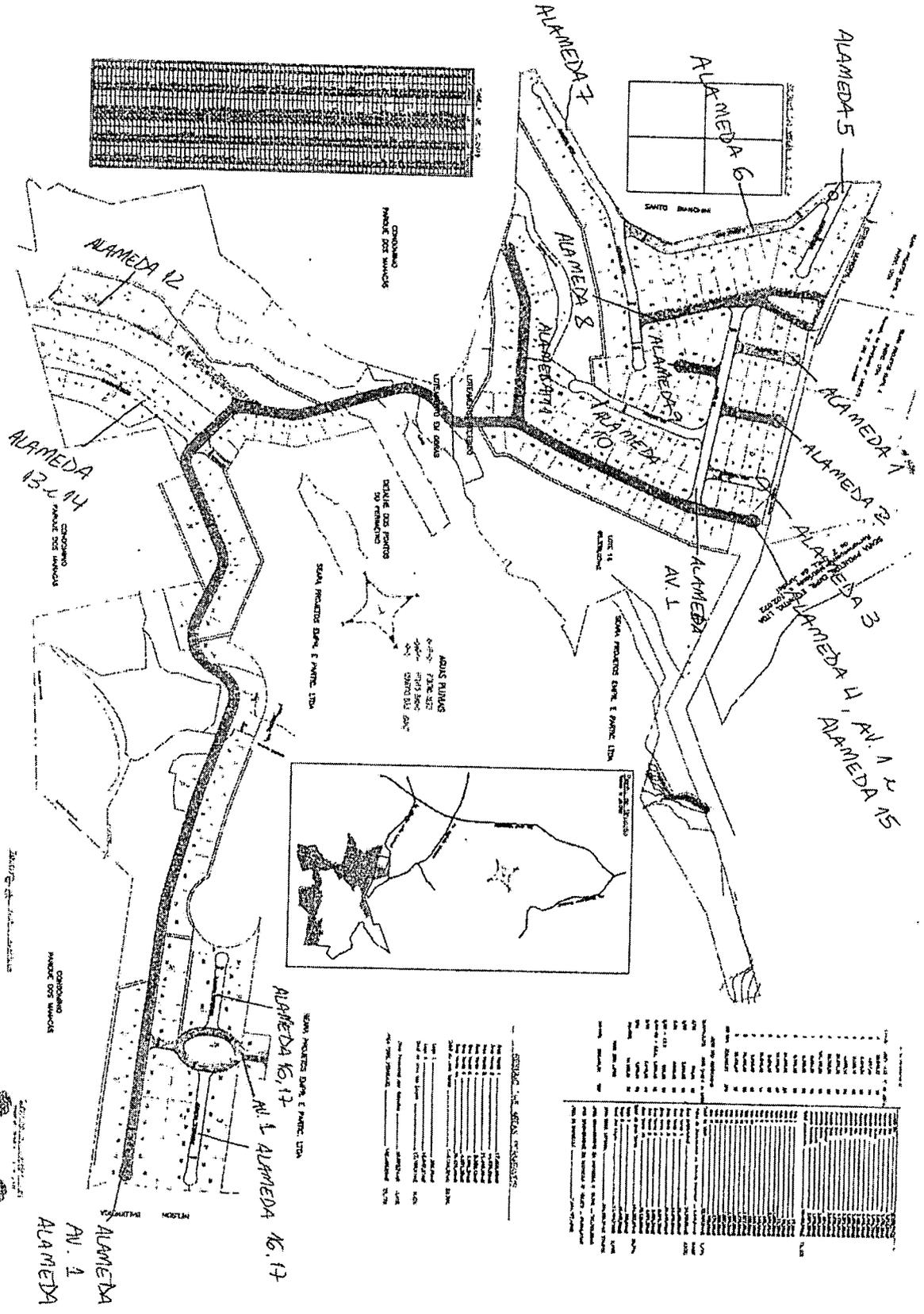
Art. 1º. É denominada “Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº 12.851 - fl. 2)





(PL nº 12.851 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/03/2019


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"

OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.752

PROJETO DE LEI Nº 12.851 do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES** que denomina "**Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO**" a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucaia.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, que denomina "**Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO**" a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucaia, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 07, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 26/03/2019.

APROVADO
26/03/19

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



108ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

PARA A APRECIÇÃO DO

PROJETO DE LEI N.º 12.851/2019

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Denomina “Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Autores do Requerimento: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 82.752

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/06/19 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.851

Denomina “Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e dezanove (18/06/2019).

Fauz Talh
FAOUZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.851

PROCESSO Nº. 82.752

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/06/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

André

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/07/2019

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

no. 12
proc. _____
w

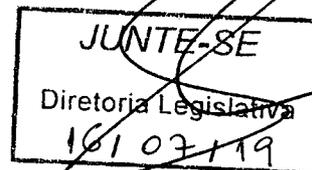
OF. GP.L. nº 227/2019

Processo nº 22.626-4/2019



Jundiaí, 05 de julho de 2019.

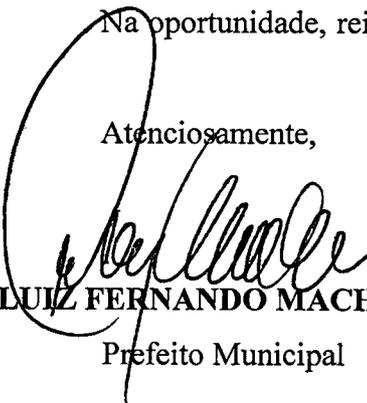
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.239, objeto do Projeto de Lei nº 12.851, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



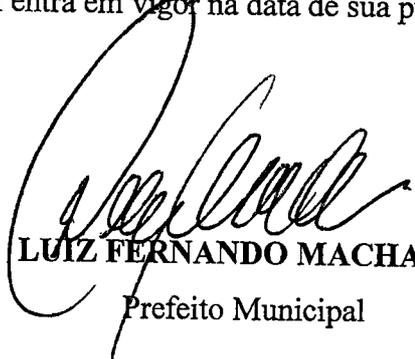
LEI N.º 9.239, DE 05 DE JULHO DE 2019

Denomina “**Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO**” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda ARMANDO NICOLA TARALLO**” a alameda 12 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/07/19	am

PROJETO DE LEI Nº. 12.851

Juntadas:

fls 2/7 em 22/03/19 Ce
fl 08 em 27/03/19 hu
fls 09 a 11 em 19/04/2019 Gerl
fls. 12/14, em 17/07/19 em

Observações: